



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução CSPP/UFJF nº 27, de 25 de maio de 2023, que Alterou a Resolução nº 02/2022-CSPP, de 1º de fevereiro de 2022, que indicou membros para comporem a Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CEV-CSPP).

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof.^a D.ra Priscila de Faria Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Progepe/UFJF nº 252, de 19 de março de 2025, e demais legislações aplicáveis;

Considerando a Resolução nº 01/2022-CSPP, de 01 de fevereiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 29.2021/CONSU, de 11 de junho de 2021;

Considerando as deliberações ocorridas na reunião do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) do dia 21 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CSPP/UFJF nº 27, de 25 de maio de 2023, que Alterou a Resolução nº 02/2022-CSPP, de 1º de fevereiro de 2022, que indicou membros para comporem a Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CEV-CSPP), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I. Subcomissão I, que tratará das questões relativas ao grupo III da Resolução nº 67/2021- CONSU (pessoas trans; transgêneros, transexuais e travestis):

- Anderson Ferrari;
- André Sidnei Musskopf;
- Dandara Felícia Silva Oliveira;
- Isabel Cristina Gonçalves Leite;
- Juliana Perucchi;
- Marco José de Oliveira Duarte.

II. Subcomissão II, que tratará das questões relativas aos grupos II e V, respectivamente, da Resolução nº 67/2021-CONSU (Povos e comunidades tradicionais (exceto indígenas) e Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários):

- Ednéia Cândida de Alcântara Machado;
- Fernando Santana de Paiva;
- João Assis Dulci;
- Maria do Carmo Picoli Mendonça;
- Rodrigo Christofolletti;
- Silvina Liliana Carrizo;

Art. 2º. Esta Resolução, em virtude da urgência de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dra. Priscila de Faria Pinto
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa - UFJF



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2700795** e o código CRC **C2DEBBA2**.

Referência: Processo nº 23071.901462/2025-74

SEI nº 2700795